



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 114, DE 07 DE ABRIL DE 2013

Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Cajazeira, do Município de Araci.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida como utilidade pública Municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Cajazeiras do Município de Araci, entidade fundada no dia 12 de junho de 2005, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Araci, portadora do CNPJ: 07.495.866/0001-60, com sede social no Povoado de Cajazeira, s/n – Zona Rural, Araci – Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 7 de abril de 2013; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
PREFEITO

UESTON DA SILVA PINHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO